**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**
**GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – EGRAD_PED_100_146 |ESTÁGIO SUPERVISIONADO: CONCEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**INTERVENIENTE:** VITRU EDUCAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.512.706/0009-05, sucessora por incorporação do CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., inscrito no CNPJ nº 79.265.617/0001-99, com endereço na Avenida Guedner, nº 1.610, bairro Jardim Aclimação, cidade de Maringá/PR, CEP 87050-900, na qualidade de mantenedora da UNIVERSIDADE UNICESUMAR – UNICESUMAR. Neste ato representado pelo coordenador do curso de GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA. Sendo a Professora Orientadora desta disciplina: Profa. Michele Juliana de Carli Candido, CPF: 066.499.389-39, e-mail: michele.candido@unicesumar.edu.br.

**UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piumhi/ CMEI Lola Luíza da Silva, i16.781.346/0001-04 , e INEP 31284548** com sede em **Rua Francisco Soares dos Santos 188**, cidade de **Piumhi**, Estado do **Minas Gerais**, aqui representado pelo(a) **Prefeito Municipal**, Nome **Dr Paulo César Vaz**, telefone **(37) 3371-9248** e e-mail **cmeilolaluisa@gmail.com.**

**ESTAGIÁRIO(A): Rafaela Augusta Garcia de Andrade,** do curso de **GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**, **22305800-5**, portador do RG **MG-22.186.623**, CPF **156.990.716-10**, data de nascimento **29/09/2000** , série/período **Sexto periodo** residente em **Rua Padre Abel 1706**, na cidade **Piumhi**, no Estado **iMinas Gerais**, telefone/celular **(37)998723526** e e-mail **rafaelaandrade613@gmail.com** matriculado na disciplina de **EGRAD_PED_100_146|ESTÁGIO SUPERVISIONADO: CONCEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO.**

**SUPERVISOR (A) DE CAMPO: Aparecida Monaliza Bello de Andrade**, CPF **097.724.586-16**, e e-mail **monalizaaandrade20@yahoo.com.**

*Celebram entre si o Termo de Compromisso de Estágio a ser realizado mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei n. 11.788/2008.*

**CLÁUSULA 1ª** – Objetivo geral do curso: formar profissionais aptos à ação reflexiva e crítica em relação aos diversos aspectos que envolvem a atuação do profissional.

**CLÁUSULA 2ª** - O estágio terá início em 03/11/2026_ e término previsto para 06/11/2026, dentro do período estipulado no módulo **54/2026 (28/09/2026 à 05/12/2026)** no **incluir o nome do local em que irá realizar o estágio**. Perfazendo a carga horária de 4 horas diárias e 16 horas semanais.

**CLÁUSULA 3ª** - As atividades do ESTAGIÁRIO na UNIDADE CONCEDENTE não configurarão a existência de vínculo empregatício conforme previsto na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e consistirão em dias e horários registrados no documento nomeado como Ficha de Frequência, o qual não poderá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**CLÁUSULA 4ª** - O ESTAGIÁRIO, no local, período e horário de atividades, estará segurado contra acidentes pessoais, pelo INTERVENIENTE por meio da Apólice 0982.01.002544 da Centauro Seguradora a ser suportado pela INTERVENIENTE.

**CLÁUSULA 5ª** - O ESTAGIÁRIO compromete-se a observar e cumprir as normas disciplinares e operacionais da UNIDADE CONCEDENTE, bem como as orientações recebidas de seus supervisores no local de estágio. Compromete-se, ainda, a respeitar e atender às diretrizes estabelecidas no Regulamento de Estágio da instituição de ensino e no Regimento Geral da UniCesumar, mantendo conduta ética, responsável e compatível com as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas durante o período de estágio.

**CLÁUSULA 6ª** - Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO não receberá remuneração.

**CLÁUSULA 7ª** - A UNIDADE CONCEDENTE, bem como seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão da operação, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante e após o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro. A UNIDADE CONCEDENTE obriga-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão da presente relação contratual.

Parágrafo Segundo. A UNIDADE CONCEDENTE deverá notificar, imediatamente, a UNICESUMAR no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados, não se eximindo das obrigações e/ou sanções com tal ato.

Parágrafo Terceiro. No caso de a UNICESUMAR ter que despender quaisquer valores decorrentes de sanções administrativas, judiciárias ou outras oriundas das ações ou omissões promovidas pelo CONCEDENTE, à UNICESUMAR será garantido o direito de regresso.

**CLÁUSULA 8ª** – O ESTAGIÁRIO obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados da UNIDADE CONCEDENTE e suas operações a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão do seu período de estágio.

**CLÁUSULA 9ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, estado do Paraná, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio.

Piumhi - Minas Gerais **29/10/2026**

**Dr. Paulo César Vaz-Prefeito**
Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Concedente

**PREFEITURA MUN. DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, 332 - Centro
Piumhi/MG CEP: 37934-092

Rafaela Augusta Garcia de Andrade
**Rafaela Augusta Garcia de Andrade**
Assinatura do estagiário (a)

INTERVENIENTE
**Profª Me Marcia Mª Previato de Souza**
**Coordenador de curso NEAD - UniCesumar**